ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.074/2015

Dispõe sobre alteração do anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012, criando cargos e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal constante do anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012, os seguintes cargos:

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSÍDIO
...	...	...	...
Assessor Técnico Legislativo	Ensino Médio	07	5.000,00
Gerente de Protocolo	Ensino Médio	01	1.800,00
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino Médio	01	1.200,00

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor em 01/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal